

Edital de Convocação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA - Lista Local**

EDITAL Nº 584/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - EBSERH/HC-UFU

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no(a) **HC de Uberlândia - UFU - MG - HC-UFU**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Médico - Oftalmologia** (listagem específica para ampla concorrência) 3º Lorena Ferreira De Jesus; .

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. No dia 26/08/2025, conforme agendamento individual que será enviado via e-mail, na Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), na Avenida Pará, 1720. Uberlândia/MINAS GERAIS, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados feita no

site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>

2.2 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.2.1. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>.

2.3 Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos serão encaminhados para Coleta de Sangue, conforme agendamento individual, a ser realizado no ato da entrega da documentação.

2.4 Nos dias 28 e 29/08, para realização da Coleta de Sangue, Exame Admissional e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com agendamento individual.

2.5 No dia 05/09 para as atividades de integração e assinatura do contrato de trabalho.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente